

**Filosofia do Direito e Metodologia Jurídica II**  
**Grelha de avaliação do exame de 1.ª época**  
**17 de Julho de 2020**

**Aspectos Gerais:**

A prova tem a duração de 3 horas.

O teste está estruturado em 4 partes, devendo o aluno responder a apenas três, à sua escolha. As I, II e IV parte primeiras partes são compostas por apenas uma questão; a parte III é composta por dois textos para comentar, devendo o aluno, caso opte por esta parte, escolher apenas um dos textos.

O teste está cotado para 20 valores, distribuídos da seguinte forma:

- A cada resposta foi atribuída a classificação de 6 valores, num total de 18,0 valores;
- Correção da língua portuguesa e domínio das expressões linguísticas próprias da Filosofia – 1,0 valor;
- A adequação das respostas, o domínio conceptual, a capacidade de síntese e o rigor das respostas – 1,0 valor.

**CrITÉrios de avaliação:**

**Parte I**

- Integração do texto no problema axiológico do Direito e sua concretização: saber se o Direito positivo encontra um fundamento em si mesmo ou em algo exterior a si – 1,0 val.
- Referência à questão do Direito Natural – 0,5 val.
- Identificação dos vários entendimentos sobre Direito natural e localização das concepções teológicas e antropológicas no seio da concepção essencialista: aspectos de aproximação – 1,5
- Caracterização da concepção teológica do Direito Natural e indicação de alguns dos seus autores mais relevantes – 1,5 val.
- Caracterização da concepção antropológica do Direito Natural e indicação de alguns dos seus autores mais relevantes – 1, 5 val.

**Parte II**

- Identificação e explicitação da questão: a questão hermenêutica – 1,0 val.
- Caracterização da hermenêutica gadameriana: afastamento de uma óptica assente na metodologia e o deslocamento do objecto da hermenêutica para a questão do conhecimento e a construção de alicerces de uma nova hermenêutica jurídica – 1,0 val.

- Referência à concepção inovadora do círculo hermenêutico não enquanto círculo metodológico e formal, mas como círculo fundado na interpenetração da tradição com o intérprete – 1,5 val.
- Caracterização das três condições condicionadoras da pré-compreensão: o preconceito, a autoridade e a tradição; a relevância da tradição na interpretação – 1,0 val.
- Referência e caracterização da ideia de horizonte hermenêutico, nomeadamente pelo recurso à ideia de confluência de dois horizontes (horizonte do passado e horizonte do presente; horizonte do texto e horizonte do intérprete) e da necessidade da sua harmonização pelo intérprete nas várias fases do processo hermenêutico: compreensão, interpretação e aplicação- 1,5 val.

### **Parte III**

#### Texto de Michael Walzer

- Identificação do problema: a questão axiológica do Direito, o problema da Justiça – 1,0 val.
- Referência à ideia de comunitarismo de Walzer - 1,0 val.
- Concretização das ideias principais do pensamento de Walzer: a compreensão do sujeito liberal e da justiça distributiva numa perspectiva de predominância da comunidade; o conceito de comunidade; a teoria dos bens sociais e o conceito de igualdade complexa – 3,0 val.
- Concretização da ideia de igualitarismo político enquanto construção de uma sociedade sem domínio entre grupos de cidadãos e a sua relação com a justiça distributiva dos bens sociais – 1,0 val.

#### Texto de John Rawls

- Identificação do problema: a questão axiológica do Direito, o problema da Justiça – 1,0 val.
- Concretização da questão da Justiça para Rawls, enquanto justiça social e o problema da satisfação de necessidades com base na equidade – 1,5 val.
- Referência e explanação do conceito de “posição original”, por contraposição à ideia clássica de contrato social – 1,5 val.
- Referência e explanação do conceito de “véu de ignorância” enquanto meio que, concretizando o alheamento de si, permita a obtenção de consensos a partir de uma posição de imparcialidade, com vista a soluções fundadas na equidade – 1,5 val.
- Referência, relevância e explanação da regra “maximin” – 0,5 val.

### **Parte IV**

- Referência à questão e concretização do tema – 1,0 val.
- Referência e concretização do conceito de função e natureza da retórica e do raciocínio jurídico – 1,0 val.
- Referência ao raciocínio jurídico enquanto raciocínio dialético, por contraposição ao raciocínio analítico/demonstrativo das ciências – 1,5 val.
- Referência aos vários domínios onde se manifesta a argumentação jurídica – 1,0 val.
- Referência aos meios de argumentos utilizados pela retórica jurídica, nomeadamente, os efeitos pretendidos, os géneros utilizados e os níveis de estilo – 1,5 val.